

DECRETO Nº 890 DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 610 de 06 de agosto de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590 de 23 de dezembro de 1998, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

ANEXO AO DECRETO N° 890 DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1000.01010011.001	4110-00	24.000,00	-
1000.01010011.001	4120-00	6.000,00	
1000.01010012.002	3120-00	-	10.000,00
1000.01010012.002	3132-00	-	20.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira